

**RESOLUÇÃO Nº. 090/2023 - CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Delibera sobre aprovação do Plano de Ação 2024 referente ao cofinanciamento anual do MDS/FNAS para o município de Londrina.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação 2024 referente ao co-financiamento anual do MDS/FNAS para o município de Londrina.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº. 091/2023 – CMAS, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**SÚMULA:** Inclui produtos e atualiza valores de itens do Auxílio Funeral.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O previsto no § 1º do Art. 22 da lei Federal nº 8.742/1.993, no § 2º do Art. 1º do Decreto Federal nº 6.307/2.007, na Lei Municipal nº 10.558/2.008, no Decreto Municipal nº 1.073/2.008, Portaria Municipal nº 07/2012;
- A Resolução Nº. 18/2013 – CMAS, de 03 de maio de 2013;
- O Decreto Nº 11, de 07 de janeiro de 2020;
- O Decreto Nº 812, de 13 de julho de 2020;
- O Decreto Nº 1232, de 23 de outubro de 2020;
- O Decreto Nº 815, de 13 de julho de 2023;
- Que os preços públicos são tabelados por Decreto e devem ser respeitados em razão do princípio da legalidade;
- O contido no processo SEI 27.002165/2023-12;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores dos itens infra elencados, para fins de concessão do Auxílio Funeral, conforme detalhamento que segue:

(a) Auxílio Funeral Adulto – URNA PADRÃO 001	R\$ 2.449,45
(b) Auxílio Funeral Adulto – URNA COMPRIDA	R\$ 2.732,00
(c) Auxílio Funeral Adulto – URNA GRANDE	R\$ 2.790,60
(e) Auxílio Funeral Adulto – URNA EXTRA GRANDE	R\$ 3.601,08
(f) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,60 CM	R\$ 1.867,62
(g) Auxílio Funeral Infantil – URNA 0,80 CM	R\$ 1.936,75
(h) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,00 CM	R\$ 1.913,18
(i) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,20 CM	R\$ 2.180,03
(j) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,40 CM	R\$ 2.190,67
(k) Auxílio Funeral Infantil – URNA 1,60 CM	R\$ 2.506,02
(l) Translado de outro Município	R\$ 2,76

**Art. 2º** - Fica incluído, para fins de concessão do Auxílio Funeral, o seguinte item com o respectivo valor:

(d) Auxílio Funeral Adulto – URNA SUPER GRANDE	R\$ 3.536,41
--	--------------

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO 51/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins de aportar recursos para às Instituições de Longa Permanência para Idosos e Serviço de Abrigo nos Termos de Colaboração vigentes com a Secretaria Municipal do Idoso.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 13.354/2022, e de acordo com a deliberação de sua plenária, 327ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 07/12/2023;